



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147203/2020**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº **057/2020/SES**, para REGISTRO DE PREÇOS nº **010/2021/SES**, processo administrativo n.º **147203/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ	04.307.650/0015-30
ENDEREÇO	Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 2, Industrial Anhanguera, Osasco-SP – CEP: 06276-035
REPRESENTANTE:	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
CPF:	269.059.828-06
RG:	28.797.194-6
CONTATO (FONE)	(11) 2185-8134
E-MAIL:	licitacoes@oncoprod.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender por demanda judicial pacientes iniciais e de continuidade*”, conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s), na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIANA LUCCI
DE
OLIVEIRA:2690598
2806

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.04.20
14:49:59 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 04.307.650/0015-30

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
53	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	GLAXO NOVARTIS	CM	5.000	112,62	563.100,00
54	ELTROMBOPAG 50MG COMPRIMIDO.	GLAXO NOVARTIS	CM	2.000	221,20	442.400,00
75	FLUTICASONA, PROPIONATO DE 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GLAXO NOVARTIS	FR	100	89,47	8.947,00
76	FLUTICASONA, FUROATO 0,0275MG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY. FRASCO 120 DOSES.	GLAXO NOVARTIS	FR	100	32,84	3.284,00
92	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM APROXIMADAMENTE 150 ML	NEXTPHARMA	FR	100	73,79	7.379,00
104	OCTREOTIDA LAR 30 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	SANDOZ/NOVARTIS	FR	100	5.373,75	537.375,00

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982
806

Assinado de forma digital por
MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.04.20 14:50:19 -0300





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

114	RUXOLITINIBE, FOSFATO 10 MG. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	CM	1.000	264,94	264.940,00
115	RUXOLITINIBE, FOSFATO DE 20MG. COMPRIMIDOS.	NOVARTIS	CM	3.000	337,88	1.013.640,00
120	SORAFENIBE 200MG COMPRIMIDO.	BAYER HEATHCARE MANUFACTURING	CM	10.000	87,36	873.600,00
VALOR TOTAL LOTE:						3.714.665,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.714.665,00 (três milhões e setecentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**

1.4 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

4.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas



com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

4.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

4.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982
806

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.04.20 14:53:46
-03'00'





- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7 DA EFICÁCIA

O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.1 e 8.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de
Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;





10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

13.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2021


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806**

Assinado de forma digital por MARIANA
LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2021.04.20 15:03:15 -03'00'

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
*ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS
LTDA*



SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO CONVÊNIO Nº 0771-2017/FUNDED - ref. ao processo nº. 190086/2017**

INTERESSADOS: Fundo de Desenvolvimento Desportivo/FUNDED - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ: 03.238.904/0001-48

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 0771-2017/FUNDED, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO CONVÊNIO Nº 1342-2018/SECEL - ref. ao processo nº. 285600/2018

INTERESSADOS: Fundo de Desenvolvimento Desportivo/FUNDED - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ: 15.359.201/0001-57

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 1342/2018/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021/SES**

PROCESSO: Nº 147203/2020

PREGÃO: Nº 057/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender por demanda judicial pacientes iniciais e de continuidade".

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av. Anápolis, s/n, Qd.29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: R. Juiz Alexandre M. de Castro Filho, Nº 08, Itapoã, Vila Velha - ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG: 1.722.479 - SSP - ES CPF: 057.054.937-03

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007.50

Endereço: Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - Galpão 02 md. 4 e 5- Res. Parque Sumaré - Sumaré/SP - 13.178-561

Representante: LAIS HELENE SILVA DE FREITAS

RG: 43.663.689-X SSP/SP CPF: 343.139.758-10

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: ELFA MEDICAMENTOS S.A

CNPJ: 09.053.134/0001-45

Endereço: Núcleo Interseção Rod. DF 001 C/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, nº 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte, CEP: 72427-010 - Brasília - DF

Representante: FELIPE DE ARAÚJO GOMES

RG: 1029018353 MD CE CPF: 011.268.083-69

E-mail: denise.moura@distribuidoramedcom.com.br

RAZÃO SOCIAL: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Endereço: Rua Sergipe, 955, Sala Comercial - Bairro: Bela Vista - Erechim -RS CEP: 99704 080

Representante: Cassiano Rodrigo Chmiel

RG: 6068402632 CPF: 948635630-00

E-mail: exemplarmed@hotmail.com / cassianoexemplar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.211.499/0003-79

Endereço: ADEAC Conj. 21 Lt 05 - Águas Claras - Brasília (DF)

Representante: RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES

RG: 1848360 DGPC/GO 2º VIA CPF: 587.101.831-91

E-mail: denise.moura@distribuidoramedcom.com.br

RAZÃO SOCIAL: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 08.157.293/0001-27

Endereço: Rua Pedro Zangrande, 1040 - Jardim Limoeiro - Serra/ES - Cep: 29.164-020

Representante: MIRILAINE HONORATO COSTA

RG: 14730123 IFF MG CPF: 111.591.257-75

E-mail: licitacao@natcofarma.com

RAZÃO SOCIAL: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.

CNPJ: 56.994.502/0026-98

Endereço: Rod BR-153 km 5.5 Armazém 02 Módulo 07 Parte 01

Representante: CAMILA TIEMY HOTTA

RG: 33055923 SSP/SP CPF: 302.675.188-03

E-mail: central.licitacao@novartis.com / licitacao.onco@novartis.com

RAZÃO SOCIAL: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.

CNPJ: 56.994.502/0027-79

Endereço: Rod Régis Bittencourt 1962 Km 282 Galpão 5 Parte 0

Representante:

Representante: CAMILA TIEMY HOTTA

RG: 33055923 SSP/SP CPF: 302.675.188-03

E-mail: central.licitacao@novartis.com / licitacao.onco@novartis.com

RAZÃO SOCIAL: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

Endereço: Rua Mirian Ferreira nº 81, Alvorada, Vila Velha - ES CEP: 29117-530

Representante: ADELINA MELLO FONTANA

RG: 590.321-SPTC ES CPF: 055.908.087-58

E-mail: contratos@nsamedicamentos.com.br / licitacao@nsamedicamentos.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02

Endereço: TR STRC Trecho 3, Conjunto C, Lote, Nº 6, BOX 4, Zona Industrial - Brasília - DF - CEP: 71.225-533.

Representante: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo, I, Serra/ES - CEP: 29163-267

Representante: FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO

RG: 30.211.931-0 CPF: 333.832.238-09

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 2, Industrial Anhangüera, Osasco-SP - CEP: 06276-035

Representante: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: R. Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin. Curitiba - PR. CEP: 80.220-410

Representante: LUCIANA CAPELETTI

RG: 5.905.728-6 SESP/PR CPF: 018.682.999-02

E-mail: licitacao1@promefarma.com.br

RAZÃO SOCIAL: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Endereço: Av. Paul Harris, Nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96810-408

Representante: MILTON JUNIOR MAINARDI

RG: 1065397638 CPF: 007.945.350-38

E-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br ou licitacoes@stockmed.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABIRATERONA 250MG COMPRIMIDO.	GENERIC	CM	30.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	11,62	348.600,00
03	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO COM 100 ML. FRASCO.	DENSIS	FR	20	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	583,75	11.675,00
05	ALECTINIBE, CLORIDRATO 150MG CÁPSULA.	ALECENSA/ ROCHE	CAP	8.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	92,64	741.120,00
06	ALFA-GLICOSIDASE 50MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	MYOZYME/ SANOFI	FA	6200	ELFA MEDICAMENTOS S.A	1.549,59	9.607.458,00
09	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS.	ASPEN	CM	4.000	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	1,05	4.200,00
10	BETA AGALSIDASE 35 MG. PÓ LIÓFILO PARA PERFUSÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO). FRASCO.	FABRAZYME/ SANOFI	FR	500	ELFA MEDICAMENTOS S.A	10.284,64	5.142.320,00
16	CANAQUINUMABE 150 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVARTIS		50	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	38.006,15	1.900.307,50
17	CANDESARTANA 16MG COMPRIMIDO+ FELODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM COMBINADA. PAR.	ASTRAZENECA AB	PR	500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,88	940,00
18	CANDESARTANA 16MG COMPRIMIDO+ FELODIPINO 5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM COMBINADA. PAR.	ASTRAZENECA AB		1.000		1,88	1.880,00
20	CAPECITABINA 500 MG, COMPRIMIDO.	SUN PHARMA	CM	4.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	5,50	22.000,00
21	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PRATI		1.000	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	0,27	270,00
25	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANOFI		1.000	ELFA MEDICAMENTOS S.A	0,33	330,00
27	CLOMIPRAMINA 25MG. FORMA FARMACÉUTICA PODENDO SER DRÁGEA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	NOVARTIS	UN	1.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,76	760,00
28	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	GEOLAB	FR	50	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00	150,00
41	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML NASAL 2,5 ML FRASCO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO (FR), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2,5ML.	BERGAMO		500	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	83,31	41.655,00

42	DESVENLAFAXINA S 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	PFIZER IRELAND	CM	5.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,06	20.300,00
45	DIACEREINA 50 MG. DRÁGEA.	TRB PHARMA	DG	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	3,52	3.520,00
51	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	ABBOTT	CM	2.000		0,83	1.660,00
52	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	ABBOTT		2.000		1,56	3.120,00
53	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	GLAXO NOVARTIS		5.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	112,62	563.100,00
54	ELTROMBOPAG 50MG COMPRIMIDO.	GLAXO NOVARTIS		2.000		221,20	442.400,00
55	ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 0,2 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SANOFI	SOL INJ	1.000	ELFA MEDICAMENTOS S.A	16,90	16.900,00
56	ERLOTINIBE 150MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	F. HOFFMANN - LA ROCHE	CM	500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	204,00	102.000,00
57	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANDOZ		1.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,51	510,00
62	EVEROLIMO 0.5MG. COMPRIMIDO.	NOVARTIS PHARMA		1.000	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	13,30	R\$13.300,00
63	EVEROLIMO 5 MG. COMPRIMIDO.	NATCO PHARMA/ ÍNDIA		2000	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	88,54	177.080,00
69	FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	ALKERMES PHARMA IRELAND		2.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	16,59	33.180,00
72	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	AUROBINDO PHARMA		500	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,59	295,00
74	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	FARMOQUIMICA		200	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,45	90,00

75	FLUTICASONA, PROPIONATO DE 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GLAXO NOVARTIS	FR	100	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	89,47	8.947,00
76	FLUTICASONA, FURATO 0,0275MG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY. FRASCO 120 DOSES.	GLAXO NOVARTIS		100		32,84	3.284,00
77	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	ASTRAZENECA AB		100	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	59,00	5.900,00
79	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA 5ML.	EBEWE PHARMA GES	SR	50	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	756,53	37.826,50
80	GABAPENTINA 300 MG. CÁPSULA.	AUROBINDO PHARMA	CAP	8.000		0,36	2.880,00
85	HILANO G-F 20. 8MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA 2ML.	SANOFI	SR	200	ELFA MEDICAMENTOS S.A	423,13	84.626,00
88	IMIQUIMODE 50MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. SACHÊ COM 250 MG.	FARMOQUIMICA	SH	500	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6,00	3.000,00
92	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM APROXIMADAMENTE 150 ML	NEXTPHARMA	FR	100	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	73,79	7.379,00
97	MALATO DE SUNTINIBE 50MG CÁPSULA.	PFIZER ITALIA	CAP	3.000		544,36	1.633.080,00
98	MESALAZINA 800 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	MESOCAL	CM	1.000	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,70	1.700,00
99	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS.	SANDOZ		2.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,70	3.400,00
100	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS.	SANDOZ		2.000		2,92	5.840,00
104	OCTREOTIDA LAR 30 MG, INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	SANDOZ/NOVARTIS	FR	100	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.373,75	537.375,00

106	OMALIZUMABE 150 MG AMPOLA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	NOVARTIS	AM	500	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	1.690,35	845.175,00
108	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.	AUROBINDO PHARMA	CM	4.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,27	1.080,00
110	PEMBROLIZUMABE 100MG (25 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM 4 ML.	MSD INTERNATIONAL	FA	200	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.083,64	2.416.728,00
112	PIRFENIDONA 267 MG, CÁPSULA.	ZODIAC	CAP	2.500	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	29,81	74.525,00
114	RUXOLITINIBE, FOSFATO 10 MG. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	CM	1.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	264,94	264.940,00
115	RUXOLITINIBE, FOSFATO DE 20MG. COMPRIMIDOS.	NOVARTIS		3.000		337,88	1.013.640,00
116	SACUBITRIL + VALSARTANA: 24MG/26MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NOVARTIS		2.000	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	3,19	6.380,00
117	SACUBITRIL + VALSARTANA: 49MG/51 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NOVARTIS		2.000		3,19	6.380,00
118	SACUBITRIL + VALSARTANA: 97MG/103 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NOVARTIS		4.000		3,19	12.760,00
119	SITAGLIPTINA+METFORMINA (50+1000 MG) COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	MERCK SHARP & DOHME	CAP	2.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,99	3.980,00
120	SORAFENIBE 200MG COMPRIMIDO.	BAYER HEALTHCARE MANUFACTURIN G		10.000		87,36	873.600,00
122	TEMOZOLOMIDA 140 MG. CÁPSULA.	SUN PHARMA	CAP	2.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	76,92	153.840,00
123	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDO.	FARMOQUIMICA	CM	600	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,67	402,00
130	VANDETANIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	SANOFI		2.000	ELFA MEDICAMENTOS S.A	209,03	418.060,00
131	VEDOLIZUMABE 300 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	ENTYVIO	FA	50	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.602,90	580.145,00
TOTAL: R\$ 28.207.993,00							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT. 23 de abril 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021/SES